

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00274/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E ALCIDES ALVES DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

**CONTRATADA:** ALCIDES ALVES DA SILVA sediada à Rua Cleriston de Andrade, n 92, centro Cordeiros-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.663.379/0001-06, Inscrição Estadual n.º 063.628.865, neste ato representado pelo Alcides Alves da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, portador do RG n.º 2112711440 SSP/BA e CPF n.º 206.776.265-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00274/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 040/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/07/2019, nos termos previstos em na Cláusula Quarta - Do prazo Contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 04 (quatro) meses, de 31/12/2019 até 30/04/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 26 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ALCIDES ALVES DA SILVA  
CNPJ:32.663.379/0001-06  
Alcides Alves da Silva

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: